



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3037 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 14 de setembro de 2021

04 DE SETEMBRO: PAU DOS FERROS RETOMA PASSADO E RESGATA DESFILE COMEMORATIVO

A oiticica já não era mais marcada a ferro. A banda já não entoava a sinfonia do hino pau-ferrense, diante da marcha sincronizada das escolas e municípios pela avenida Getúlio Vargas.

A cultura não se perdeu, ela foi tirada. Tirada de um povo que cresceu desfilando o orgulho de ter nascido na terra dos vaqueiros bravios, criando alegorias e mostrando sua história ao longo da via.

Uniformes, pratos, trompetes, trombones, clarinetes e bombo, foram dando o tom de cada passo rítmico da marcha, sendo um verdadeiro convite a quem escutava a uma viagem no tempo, proporcionada pela Prefeitura de Pau dos Ferros.

No último dia 4 de setembro, no qual Pau dos Ferros celebrou seus 165 anos de emancipação, a cidade pôde reviver as nostálgicas lembranças das comemorações que voltaram a brilhar aos olhos de quem assistia. Foi um momento de revirar o baú das memórias e fazer quem não viveu, se transportar ao passado e sentir as emoções de um tempo que não voltará.

Destruir o patrimônio histórico cultural é destruir a memória pau-ferrense. O resgate deu a oportunidade de rever cenas de famílias passeando pela avenida com um brilho no olhar, pessoas se emocionando ao revisitar os modos de vida e os costumes de diversas épocas não tão distantes.

O abandono do costume histórico decompõe a memória de um povo. A mudança é possível, mas é necessário preservar a história e haver o interesse e persistência do poder público em conscientizar a sociedade e manter vivo os valores e identidade de um povo.



TEXTO: Liana Lacerda

IMAGEM: André Mendes

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

4. CPL

- Aviso de Licitação
- Extrato de Contrato
- Resultado do Julgamento da Licitação
- Extrato de Contrato

5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria

6. SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

7. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- Portaria

8. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 228/2021

13 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 13 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
08 .001	Secretaria da Saúde			100.000,00
	1110			100.000,00
				100.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000 0001	100.000,00
Anexo II (Redução)				100.000,00
08 .001	Secretaria da Saúde			100.000,00
	1110			100.000,00
				100.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12140000 0001	100.000,00

Diário Oficial do Município**Decreto Executivo 229/2021**

14 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				10.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			10.000,00
	2175 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Finanças			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		10.000,00
Anexo II (Redução)				10.000,00
10 .001	Secretaria de Finanças			10.000,00
	0001 Encargos com Dívida Fundada Interna INSS			10.000,00

Diário Oficial do Município4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA
CONTRATUAL RESGATADO

10010000 0001 10.000,00

Decreto Executivo 230/2021
*14 de setembro de 2021****Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				12.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			12.000,00
	2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura			12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		12.000,00
Anexo II (Redução)				12.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			12.000,00

Diário Oficial do Município

1082 Drenagem e Pavimentação de Logradouros	12.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
10010000 0001	

Decreto Executivo 231/2021

14 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				150.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			150.000,00
	2081	Manter as Ações e Serviços Atinente à Área de Educação		150.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000 0001	150.000,00
Anexo II (Redução)		150.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação		150.000,00
1052 Construção de Quadras Cobertas com Vestiários nas Unidades de Ensino		50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000 0001	50.000,00
1055 Reforma de Unidades de Ensino Fundamental		50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000 0001	50.000,00
1060 Reforma de Unidades de Ensino Infantil		50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000 0001	50.000,00

Decreto Executivo 232/2021*14 de setembro de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
14 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			2.000,00
	2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		2.000,00
Anexo II (Redução)				2.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			2.000,00
	1077 Restauração e Manutenção de Prédios Públicos			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		2.000,00

Decreto Executivo 233/2021*14 de setembro de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de setembro de 2021.

Diário Oficial do Município**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				50.000,00
09 .001	Secretaria de Desenvolvimento Social			50.000,00
	2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social			50.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001		50.000,00
Anexo II (Redução)				50.000,00
09 .001	Secretaria de Desenvolvimento Social			50.000,00
	2143 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Social			50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		50.000,00

Decreto Executivo 234/2021*14 de setembro de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
14 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				17.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				17.000,00
2002 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito				17.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				17.000,00
		10010000 0001		17.000,00
Anexo II (Redução)				17.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				17.000,00
1005 Aquisição de Veículos				17.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				17.000,00
		10010000 0001		17.000,00

Decreto Executivo 235/2021

14 de setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de setembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				50.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			50.000,00
	2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura			50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		50.000,00
Anexo II (Redução)				50.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			50.000,00
	2101 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Infraestrutura			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		50.000,00

Portaria 376/2021

De 14 de setembro de 2021

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **PAULO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Meio Ambiente, 1 (uma) diária, no dia 15 de setembro, referente às despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria 095/2021
14 de setembro de 2021

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalizar o contrato/Empenho nº 14090007/2021, conforme o processo administrativo nº 2021.09.08.0001.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho nº 14090007/2021**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS PAU DOS FERROS** e a **EMPRESA LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, que tem por objeto contratação dos cursos **CONTROLE INTERNO EM COMPRAS E LICITACOES PUBLICAS E MUNICIPALSI** e **ROTINAS DE RECURSOS HUMANOS, AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO E SOCIAL**.

Fiscais Administrativos**TITULAR**

- Carla Denyse Martins de Queiroz Chaves – Matrícula nº 120.235-9

SUBSTITUTO

- Lucas de Souza Feitoza – Matrícula nº 120.224-3

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 060/2021 – SEAD/PMPF

Dispõe sobre Concessão de Licença para o trato de interesses particulares

A PREFEITA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - conceder afastamento sem ônus para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses do(a) servidor(a) abaixo discriminado(a), conforme o prazo especificado à frente de seu nome.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA	PRAZO
LIDIANE DE ARAÚJO ALVES FIGUEIREDO	ENFERMEIRA	1769	08/09/2021 A 07/09/2024

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se.

Pau dos Ferros/RN, 14 de setembro de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 6/2021-0070
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **24/09/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2021-0070**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Aquisição de TV's, eletrodomésticos e veículo automotor, para cumprimento da Lei Municipal 1.776/2021, que dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo aos Comerciantes e Lojistas do Município de Pau dos**

Diário Oficial do Município

Ferros/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 14 de setembro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2021

ORIGEM: Credenciamento Nº 04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: Multiclinicas Especialidade Médicas EIRELI

CNPJ: 39.795.825/0001-85

OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de Exame de Imagem – Raio X.

VALOR TOTAL: R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo o valor condicionado ao preço unitário pelo serviço prestado pela demanda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 08001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1211 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde; Unidade Orçamentária 08001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde, Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1211 – Receita de Impostos e de transferência de impostos – Saúde; Unidade Orçamentária 08001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2135 – Manutenção do programa de Gestão Plena, Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do governo federal – Bloco de Custeio das Ações; Unidade Orçamentária 08001 –

Diário Oficial do Município

Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e correrão à conta de receitas provenientes do tesouro municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/09/2021 e encerramento em 02/09/2022, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
MULTICLINICAS ESPECIALIDADE MÉDICAS EIRELI - **CONTRATADA**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 6/2021-0063

A **Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial – SRP n° 6/2021-0063

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Roço manual em estradas vicinais na Zona Rural em diversas localidades do município de Pau dos Ferros

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

QUEIROZ PESSOA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI- CNPJ: 06.968.190/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)..**

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

QUEIROZ PESSOA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI- CNPJ: 06.968.190/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)..**

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 14 de setembro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO

Diário Oficial do Município**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO** N° 130/2021**ORIGEM:** Credenciamento N° 06/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 26.777.742/0001-11**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia e sedação de Indivíduos para a realização de procedimentos médicos.**VALOR TOTAL:** R\$ 327.240,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, Exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 08001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área da Saúde, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1211 – Receitas de Impostos e de transferência de impostos – Saúde; Unidade Orçamentária 08001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2113 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde, Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1211 – Receita de Impostos e de transferência de impostos – Saúde; Unidade Orçamentária 08001 – Secretaria Municipal de Saúde, Ação 2135 – Manutenção do programa de Gestão Plena, Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do governo federal – Bloco de Custeio das Ações; Unidade Orçamentária 08001 – Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1214 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e correrão à conta de receitas provenientes do tesouro municipal.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 10/09/2021 e encerramento em 10/09/2022, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CONTRATADA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria 012/2021 - SEDUC/PMPF*Em, 14 de setembro de 2021***A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO a conclusão do Ciclo Vacinal dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a negociação do SINTE-RN e o STF sobre a obrigatoriedade da volta às atividades presenciais no dia 04 de outubro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o item 6 do Plano de Retomada das Atividades Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Pau dos Ferros publicado na Portaria 011/2021 SEDUC/PMPF de 17 de agosto de 2021, conforme anexo I dessa Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a depender da situação pandêmica da COVID-19, bem como da constante avaliação dos indicadores epidemiológicos no município de Pau dos Ferros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PLANO DE RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAU DOS FERROS

6. DO RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

6.1 O retorno às atividades presenciais seguirá 05 (cinco) fases distintas obedecendo os critérios pré-estabelecidos em cada unidade de ensino, após avaliação situacional.

6.2 A primeira fase será destinada ao Planejamento e Acolhimento dos Profissionais da Educação. Paralelo ao processo de ensino não presencial, atualmente em desenvolvimento na rede municipal de ensino, a retomada das atividades escolares presenciais deverá ser antecedida por ações de planejamento coletivo e acolhimento dos profissionais da educação, que ocorrerá na semana de 27 (vinte sete) de setembro a 01 (primeiro) de outubro de 2021.

6.2.1 Durante a fase de planejamento e acolhimento dos profissionais da educação, as unidades escolares deverão:

1. Intensificar as ações de acolhimento sócio emocional com as equipes profissionais docentes, técnico-administrativas e de apoio;
2. Desenvolver atividades de capacitação e orientação com os profissionais, apresentando-os aos protocolos de biossegurança que deverão ser obedecidos por todos da comunidade escolar;
3. Adequar os calendários de aulas e de trabalho dos profissionais, em articulação com as equipes pedagógicas, bem como a divisão dos grupos de estudantes que estarão em revezamento na escola, em cada dia ou semana;
4. De maneira conjunta, estudar e reestruturar os planos de ensino, no sentido de implementar o ensino híbrido, com ou sem o uso de tecnologias, mesclando atividades presenciais e não presenciais.
5. Planejar os trabalhos pedagógicos, considerando os

Diário Oficial do Município

estudantes e os professores que não retornam presencialmente, tendo em vista serem de grupos de risco ou por escolha da família.

6.3 A segunda fase do retorno presencial, com data prevista para 04 a 15 de outubro de 2021, deverá obedecer ao percentual fixo de 30% (trinta por cento) dos alunos por ano escolar, dos alunos matriculados.

6.3 A terceira fase que o acontecerá de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) de outubro, ampliará o percentual dos alunos que regressarão à forma presencial para 50% (cinquenta por cento), na mesma lógica da retomada adotada na segunda fase.

6.4 A quarta fase com início previsto para 01 (primeiro) de novembro será ampliada para um total máximo de 75% (setenta e cinco por cento) de alunos por turma.

6.5 A quinta e última fase em 22 (vinte e dois) de novembro deverá contar com o número máximo de alunos matriculados por turma/escola, no total de 100% (cem por cento) da capacidade máxima de alunos por turma.

6.6 A implementação e a progressão das fases será condicionada pela manutenção dos índices epidemiológicos no município, bem com ao cumprimento de todos os protocolos de biossegurança e medidas sanitárias pelas unidades escolares. Ainda, cumpre esclarecer que verificada piora nos índices, poderá haver regressões nas fases acima explicitadas.

6.7 As escolas e CMEIs que possuem número baixo de matrículas e que observadas as medidas de distanciamento social de 1,5m entre filas e carteiras deverão retornar com 100% da capacidade de alunos por turma, logo na segunda fase.

6.8 O retorno às atividades presenciais abrangerá da pré-escola a todo Ensino Fundamental.

6.9 As Creches poderão iniciar as atividades de forma híbrida a depender do cenário epidemiológico no município e respaldada por portaria específica a ser editada.

6.10 O município poderá realizar remanejamento de estudantes entre as unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino, com vistas a melhor acomodação e atendimento aos critérios de Biossegurança e as medidas de prevenção da COVID-19.

ANEXO II

CRONOGRAMA DA RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS POR FASE

FASE	DATA	DESCRIPTIVO
I	27 de setembro a 01 de outubro	Fase de planejamento e acolhimento dos profissionais da educação.
II	04 a 15 de outubro	Retorno presencial com no máximo 30% do número de estudantes matriculados por turma/unidade escolar.

Diário Oficial do Município

III	18 a 29 de outubro	Aumento para 50% da capacidade de estudantes matriculados por turma/unidade escolar.
IV	01 a 19 de novembro	75% dos estudantes matriculados por ano/unidade escolar retornam às atividades presenciais.
V	22 de novembro	Retorno de 100% dos estudantes retornam às atividades presenciais.

SECRETARIA DE GOVERNO

Portaria 050/2021*De 14 de setembro de 2021***Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO IURI AIRES NUNES**, Gerente de Engenharia e Projetos Especiais, 1 (uma) diária, no dia 15 de setembro de 2021, referente às despesas decorrentes deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 100,00 (**cem reais**), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Portaria 051/2021*De 14 de setembro de 2021***Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO LUCIMAR MARCELINO**, Assessor Especial, 1 (uma) diária, no dia 15 de setembro de 2021, referente às despesas decorrentes deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 100,00 (**cem reais**), conforme certificado em anexo.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Portaria 011/2021 – PMPF/SEMA
De, 14 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAU DOS FERROS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **FRANCIMAGNE RIBEIRO DA SILVA**, 1 (uma diária) no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) referente a despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN no dia 15 de setembro de 2021, conforme documentos anexados.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, arquive-se, cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 671/2021 – SESAU/PMPF
Em, 14 de setembro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, 1 (uma) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **14 a 15 de setembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Diário Oficial do Município

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 672/2021 – SESAU/PMPF

Em, 14 de setembro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **15 de setembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 673/2021 – SESAU/PMPF

Em, 14 de setembro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, ½ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **15 de setembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Diário Oficial do Município

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 674/2021 – SESAU/PMPF

Em, 14 de setembro de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Sr. **ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ, 1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **15 a 16 de setembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE